



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

LEI Nº 1.231 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, na forma que especifica e dá outras providências correlatas”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos, classificados e codificados sob as seguintes numerações:

Crédito Especial – Emenda 202228150003 – Ricardo Izar

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.02 – Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0006.1001.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 200.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 05 (Federal)

Cód. Aplicação: 100.041 - Transferência Ricardo Izar - 202228150003

Crédito Especial – Emenda 202330520002 – Baleia Rossi

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0007.1002.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 85.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 05 (Federal)

Cód. Aplicação: 100.043 – Transferência Baleia Rossi-202330520002

Crédito Especial – Emenda 202330520002 – Baleia Rossi

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria Municipal de Governo

02.02.02 – Administração Geral

04.122.0003.2002.0000.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 165.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 05 (Federal)

Cód. Aplicação: 100.043 – Transferência Baleia Rossi-202330520002

Crédito Especial – Emenda 202337350006 – Nilton Tatto

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.02 – Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0006.1001.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 200.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 05 (Federal)

Cód. Aplicação: 100.044 – Transferência Nilton Tatto - 202337350006



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Crédito Especial – Demanda 060494 – Marcia Lia

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.02 – Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0006.1001.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 150.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 02 (Estadual)

Cód. Aplicação: 100.045 – Transf. Marcia Lia - Demanda 060494

Crédito Especial – Demanda 061389 – SDHU

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.02 – Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0006.1001.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 300.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 02 (Estadual)

Cód. Aplicação: 100.046 – Demanda 061389 – SDHU

Crédito Especial – Demanda Custeio Saúde - Jorge Caruso

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2050.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 200.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 02 (Estadual)

Cód. Aplicação: – 301.007 – Demanda Custeio Saúde - Jorge Caruso

Crédito Especial – Demanda Custeio Saúde – Paulo Teixeira

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2050.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 05 (Federal)

Cód. Aplicação: – 301.008 – Demanda Custeio Saúde – Paulo Teixeira

Crédito Especial – Demanda Custeio Saúde – Felipe Becari

02 – Poder Executivo

02.09 – Divisão de Saúde

02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2050.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 05 (Federal)

Cód. Aplicação: – 301.009 – Demanda Custeio Saúde – Felipe Becari

Artigo 2º- O crédito especial aberto na forma do Artigo 1º, será coberto pelo excesso de arrecadação provenientes de recurso do Governo Estadual e Governo Federal.

Artigo 3º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2022/2025 e das Diretrizes Orçamentárias para 2023, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

/



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Artigo 4º- Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias criadas através desta lei, por força dos rendimentos de aplicação financeira.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal